Publicado em Placar
Em: 05 / 11 / 99
Silvania dos Reis Silva
Ch. de Div. de Estudo e Elaboração
Mat.: 2278

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º: 1882 **/99**, 05 de novembro de 1999.

Aprova o remembramento dos Lotes 15 e 17, da ARSE 82, QI-16, nos termos em que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS,** no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, incisos XXIII, da Lei Orgânica do Município e, artigo 28, da Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 15 e 17, da ARSE 82, QI-16, Palmas/TO., resultando no lote 15A, conforme planta e memorial constantes no Processo n.º 24.880/99, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, ao 05 dias do mês de novembro do ano de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente